

Prezado (a) Candidato (a),

Em esclarecimento aos participantes do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), informamos que a FADESP adotou as normas e procedimentos regidos pelo Edital de Abertura nº 01/2012/PMP/SEMSA do Processo Seletivo, disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no que diz respeito a convocação as etapas seguintes do Processo Seletivo (Curso Introdutório de ACS, Prova Objetiva sobre o Curso de ACS e Prova de Títulos), conforme os itens, subitens e anexo I do Edital supracitado, relacionados abaixo:

1.5. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1^ª Etapa - Exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a ser aplicada no Município de Parauapebas;
- b) 2^ª Etapa - Consistirá de um Curso de Introdutório de Formação Inicial de ACS e uma prova objetiva, a ser aplicada somente aos candidatos classificados a esta etapa conforme subitens 7.4 e 7.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, realizados no Município de Parauapebas. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada após a aplicação do curso introdutório de formação inicial de ACS, que será ministrado no Município de Parauapebas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas ou por Instituição por esta contratada, sendo está prova objetiva, a ser elaborada pela FADESP, sobre o conteúdo programático a ser ministrado neste curso introdutório de formação inicial de ACS.
- c) 3^ª Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos classificados a esta etapa conforme subitens 7.4 e 7.5 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO DE ACS, PROVA OBJETIVA DA 2^ª ETAPA E PROVA DE TÍTULOS

7.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

7.2. Para não ser eliminado por insuficiência de postos na prova objetiva da 1^ª Etapa, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.

7.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 7.2 será eliminado do Processo Seletivo por insuficiência de pontos, bem como os faltosos.

7.4. Os candidatos, não eliminados conforme subitem 7.3 deste Edital, serão ordenados por Cargo/Bairro/Localidade/Área, dos seus respectivos Distritos, conforme tabela do anexo I deste Edital, de acordo com os valores decrescentes da nota da prova da 1^ª Etapa do Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do item 11 deste Edital na última colocação, resguardando as vagas reservadas aos PCD, para classificá-los ao curso introdutório de formação inicial, a prova objetiva da 2^ª Etapa e prova de títulos, do Processo Seletivo, conforme subitem 7.5 deste Edital.

7.5. Serão convocados para realizarem o curso introdutório de formação inicial, a prova objetiva da 2^ª Etapa e a prova de títulos, somente os candidatos não eliminados conforme subitem 7.3 deste Edital, classificados até o número de vagas por cargo/bairro/localidade, dos seus respectivos distritos, mais a quantidade de vagas para formação do quadro reserva previstas na tabela do anexo I deste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Serão aplicados os critérios de desempate do item 11 deste Edital para esta classificação e desempate na última colocação.

7.6. Os candidatos não convocados para o curso introdutório de formação inicial, a prova objetiva da 2^ª Etapa e a prova de títulos, na forma do subitem 7.5 deste Edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Processo Seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior número de pontos obtidos na prova de títulos (quando for o caso);
 - c) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva da 2^a Etapa (quando for o caso);
 - d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos (1^a Etapa comum a todos os candidatos);
 - e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa (1^a Etapa comum a todos os candidatos);
 - f) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática (1^a Etapa comum a todos os candidatos);
 - g) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

Em, 14/06/2012


Leila Selma Figueiredo Lamarão
Coord. do Setor de Cursos e Concursos
FADESP